

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****DECRETO Nº 9.032, de 10 de Julho de 2013**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.782, de 8 de julho de 2013, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com classificação orçamentária:

02.09.12.361.0020.1219		
AMPLIAÇÃO EMEF HARMONIA - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.16.00.00.00.00	0020.00000-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO	
ENSINO - MDE		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
02.09.12.361.0020.1219		
AMPLIAÇÃO EMEF HARMONIA - CONTRAPARTIDA		
4.4.90.51.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
OBRAS E INSTALACOES.....	R\$	52.000,00
TOTAL.....	R\$	57.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º deste decreto o seguinte:

a) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.12.365.0022.2074		
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS		
3.1.90.11.00.00.00.00	0020.00000-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO	
ENSINO - MDE		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
02.09.13.391.0024.1037		
IMPLANTAÇÃO DO MUSEU RURAL EM LINHA SANTA CRUZ - MUNICIPIO		
4.4.90.51.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
OBRAS E INSTALACOES.....	R\$	22.000,00
02.09.13.392.0024.2068		
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00



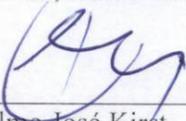
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

02.09.13.392.0024.2068
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00

02.09.13.392.0024.2068
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 57.000,00

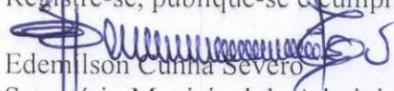
Art.3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, em 10 de Julho de 2013



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.